



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5132/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351,18 (trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052 3.3.90.93	Obras e Equipamentos de Circulação Indenizações e Restituições	823	351,18
TOTAL			351,18

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
823	MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	335,05
TOTAL		335,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	MTUR	823	16,13
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			16,13

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.



FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.786, de 1º de fevereiro de 2013

Exonerar a pedido a Sra. JULIANE de CASSIA PINTO BELINSKI, RG nº 3.157.779-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir desta data, a Sra. JULIANE de CASSIA PINTO BELINSKI, RG nº 3.157.779-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.787, de 1º de fevereiro de 2013

Exonerar a pedido a Sra. BEATRIZ CAVALI, RG nº 7.138.278-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir desta data, a Sra. BEATRIZ CAVALI, RG nº 7.138.278-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.788, de 1º de fevereiro de 2013

Exonerar a pedido a Sra. ELIANE LARA ANDRÉ, RG nº 8.360.651-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir desta data, a Sra. ELIANE LARA ANDRÉ, RG nº 8.360.651-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.789, de 1º de fevereiro de 2013

Nomear servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.790, de 1º de fevereiro de 2013

Nomear servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.791, de 1º de fevereiro de 2013

Nomear servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.789, de 1º de fevereiro de 2013

Nomear e Sr. Itamar José Polita para ocupar o cargo de professor em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o Sr. Itamar José Polita, RG nº 6.274.700-4/PR, para ocupar o cargo de professor em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 63, de 22.12.1993, fica concedida a este servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, de 1º de fevereiro de 2013.

Designar a servidora Ana Delinzi para a execução de funções gratificadas junto às instituições públicas municipais de ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, e 61, II, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, § 3º da Lei Municipal nº 547, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Delinzi, RG nº 6.802.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bem como para exercer a função de Coordenação na Escola Municipal Imã Nel, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Pelo exercício da função de Direção, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

§ 2º Pelo exercício da função de Coordenação, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008, de 1º de fevereiro de 2013.

Designar a servidora Eliane Pilonetto para exercer função de direção da Escola Municipal Imã Nel.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de conformidade com o art. 27, I, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 547, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE PILONETTO, RG nº 6.802.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bem como para exercer a função de Coordenação na Escola Municipal Imã Nel, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Pelo exercício da função de Direção, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, de 1º de fevereiro de 2013.

Conceder gratificação a servidora Silvana Folle pelo exercício da função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Imã Nel.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, e 61, II, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, § 3º da Lei Municipal nº 547/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Folle, RG nº 6.802.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora, para exercer a função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Imã Nel, a partir desta data.

Parágrafo único. Pelo exercício da função descrita no caput, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5142/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.492,16 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	22.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	99.136,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	82.555,43
TOTAL			194.492,16

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Supéravit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	94.492,16
TOTAL		94.492,16

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	MS/FMS	500	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5132/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351,18 (trezentos e cinquenta e um real e dezcentos centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	823	351,18
TOTAL			351,18

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Supéravit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
823	MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	335,05
TOTAL		335,05

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	MTUR	823	16,13
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			16,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5133/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2443/2013, de 21 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.426.587,06 (um milhão quatrocentos e vinte e seis reais quinhentos e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	125	482.718,79
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	266.792,64
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova - OGU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	838	173.494,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	23.861,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	479.720,43
TOTAL			1.426.587,06

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Supéravit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
125	FNDE/Convenio PROINFÂNCIA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO	148.576,72
838	CONVISE/ALCANTAMENTO INTERIOR	27.019,54
838	MOBILIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	61.093,44
000	Recursos Ordinários (Livres)	23.861,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	479.720,43
TOTAL		740.271,13

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/Convenio PROINFÂNCIA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO	MEC/FNDE	125	334.142,07
CONVISE/ALCANTAMENTO INTERIOR	SEIL	851	238.773,10
MOBILIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	Ministério das Cidades	838	112.400,75
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			685.315,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5134/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2445/2013, de 21 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.748,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento do Desporto		
0501.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	836	110.348,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	70.848,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	76.540,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	843	155.237,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	12.774,70
TOTAL			425.748,66

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Supéravit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
501	Recursos de Alienação de Ativos	70.848,79
501	Recursos de Alienação de Ativos	76.540,51
501	Recursos de Alienação de Ativos	12.774,70
836	Modernização da Quadra São Cristóvão - CEF	25.148,87
843	Convênio/ESPORTE/Ampliação e Modernização da Quadra São Cristóvão	105.663,77
TOTAL		291.976,64

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MESPORTES/Piscina Semi-Olimpica/CR 0334165-44/2010-CEF	MESPORTES	836	85.201,46
Convênio/ESPORTE/Ampliação e Modernização da Quadra São Cristóvão - CEF	MESPORTES	843	49.573,56
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			134.775,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0276

Página 5 / 038

DECRETO N.º 5132/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351,18 (trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	823	351,18
TOTAL			351,18

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
823	MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	335,05
TOTAL		335,05

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	MTUR	823	16,13
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			16,13

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5133/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2443/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.426.587,06 (um milhão quatrocentos e vinte e seis reais quinhentos e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche–PROINFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	125	482.718,79
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	266.792,64
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova – OGU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	838	173.494,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	23.861,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	479.720,43
TOTAL			1.426.587,06

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
125	FNDE/Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTOVAO	148.576,72
851	CONV/SEI/CAÇAMENTO INTERIOR	27.019,54
838	MCIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	61.093,44
000	Recursos Ordinários (Livres)	23.861,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	479.720,43
TOTAL		740.271,13

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTOVAO	MEC/FNDE	125	334.142,07
CONV/SEI/CAÇAMENTO INTERIOR	SEIL	851	239.773,10
MCIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	Ministério das Cidades	838	112.400,76
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			686.315,93

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5134/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2445/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.749,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	836	110.348,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	70.848,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	76.540,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	843	155.237,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	12.774,70
TOTAL			425.749,66

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
501	Receitas de Alienações de Ativos	70.848,79
501	Receitas de Alienações de Ativos	76.540,51
501	Receitas de Alienações de Ativos	12.774,70
836	MESPORTES/Piscina Semi-Olimpica/CR 0334165-44/2010-CEF	25.146,87
843	Conv/MESPORTES/Ampliação e Modernização da Quadra São Cristóvão	105.663,77
TOTAL		290.974,64

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MESPORTES/Piscina Semi-Olimpica/CR 0334165-44/2010-CEF	MESPORTES	836	85.201,46
Conv/MESPORTES/Ampliação e Modernização da Quadra São Cristóvão	MESPORTES	843	49.573,56
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			134.775,02

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

694337857

<http://amsop.dioems.com.br>